



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DIVISÃO DE EXECUÇÕES FICAIS E CONTRAORDENAÇÕES

EDITAL

----- LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando que são desconhecidos os proprietários do imóvel sito na Rua Conselheiro Costa Braga entre o n.º 213 e o 323, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, no processo administrativo com o EDOC/2018/80747. -----

-----Torna público que: "Pelo presente comunico a V.Ex.^a que, em virtude de não ter procedido à limpeza voluntária do imóvel sito na Rua Conselheiro Costa Braga entre o n.º 213 e o 323, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, deste concelho, no prazo fixado para o efeito, por meu despacho de 08/08/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do mesmo.-----

----- Mais informo que será notificado pelos serviços competentes deste município da data concreta da tomada de posse administrativa, bem como o período de duração da mesma, que será apenas pelo tempo necessário para materializar a limpeza coerciva do terreno." -----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, incertos. -----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

A Presidente da Câmara,


(Dra. Luísa Salgueiro)